



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 896

Abre crédito suplementar e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.365/91, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

01 - GABINETE DO PREFEITO

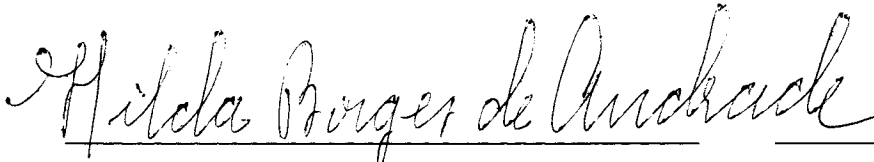
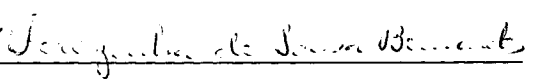
0307025

4110 - Obras e instalações 6.392.140,00

ART. 2º - Constitui recurso para abertura do crédito mencionado neste Decreto o aumento da receita prevista conforme autorização da Lei nº 1.365/91 em seu artigo 1º.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de abril de 1992.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA